



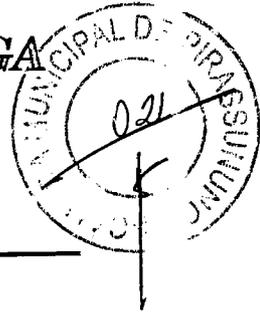
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3539 PROJETO DE LEI Nº 118/2007

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**AGOSTINHO ALVES LINDO**”, o **Galpão de Agronegócios**, localizado à Avenida Felipe Boller Júnior, nº 4.734, Pólo Industrial Guilherme Müller Filho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de outubro de 2007.


Nelson Pagoti
Presidente

Cmp/asdba.



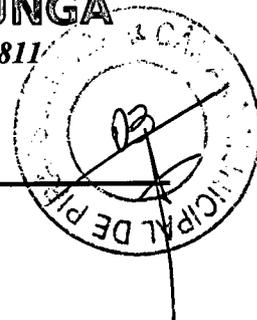
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA CORRETIVA Nº 01/2007- REDAÇÃO FINAL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3539 AO PROJETO DE LEI Nº 118/2007

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Visa denominar de "AGOSTINHO ALVES LINDO", o Galpão de Agronegócios localizado à Rua Felipe Boller Júnior, nº 4.734, Pólo Industrial Guilherme Muller Filho, neste Município.

Esta Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafe, constatou que, a Felipe Boller Júnior é uma Avenida, contrário do que constou no texto da propositura.

Por esta razão, tratando-se de ato corretivo, que não interfere na essência formal do Projeto, esta Comissão determina que seja retificado tais dados no projeto e conseqüentemente no Autógrafo de Lei nº 3539, oficiando-se ao Executivo.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2007.

Edgar Saggioratto

Presidente

Natal Furlan

Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno

Membro



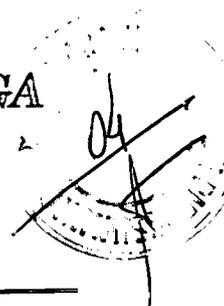
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3539 PROJETO DE LEI Nº 118/2007

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**AGOSTINHO ALVES LINDO**”, o *Galpão de Agronegócios*, localizado à Rua Felipe Boller Júnior, nº 4.734, Pólo Industrial Guilherme Müller Filho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de outubro de 2007.


Nelson Pagoti
Presidente

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

05
[Handwritten marks and stamps]

PROJETO DE LEI Nº 118/2007

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**AGOSTINHO ALVES LINDO**”, o **Galpão de Agronegócios**, localizado à Rua Felipe Boller Júnior, nº 4.734, Pólo Industrial Guilherme Müller Filho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de outubro de 2007.


Nelson Pagoti
Vereador

Cmp/asdba.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Projeto de Lei nº 10.000/07

Art. 1º - Fica instituído o cargo de

08 de 10 de 2007

[Handwritten Signature]
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Projeto de Lei nº 10.000/07

08 de 10 de 2007

[Handwritten Signature]
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

Projeto final.

Projeto de Lei nº 10.000/07

08 de 10 de 2007

[Handwritten Signature]
Presidente



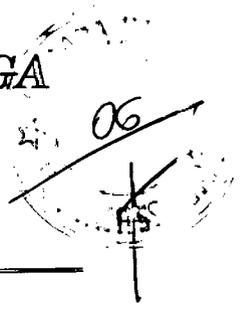
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Pretende-se através desta propositura, prestar merecida homenagem póstuma ao comerciante **AGOSTINHO ALVES LINDO**, com a denominação do Galpão de Agronegócios, a ser inaugurado pela Municipalidade.

Agostinho Alves Lindo nasceu em Flores (PE), no dia 28 de agosto de 1925, filho de João Alves Lira e Dona Amélia Alves Diniz.

Registra-se da vida do homenageado, quando ainda solteiro, o Senhor Agostinho Lindo, além de comerciante também teve experiência na vida pública de sua cidade natal, quando, nos anos 50 se tornou Vereador e também Membro do Clube de Flores, com apenas 25 anos de idade.

Logo após desposar a senhora Francisca Medeiros Maia Lindo, no ano de 1945, ainda na cidade de Flores (PE), manteve seus rendimentos como comerciante e assumiu uma nova função no árido sertão pernambucano: a de boiadeiro. Com intuito de melhorar sua condição de vida, seguiu para a cidade de Arcoverde (PE).

A vida difícil na região, o fez seguir para a cidade de São Paulo em 1946. Neste período, manteve seus investimentos numa banca na feira livre que funcionava na Vila Carrão, na Capital/SP. No entanto, após seis anos em busca de uma nova oportunidade, Senhor Agostinho e Dona Francisca resolveram tentar a sorte na cidade de Umuarama, no Norte do Estado do Paraná, a convite de um familiar. Lá, em apenas um ano como sitiante, garantiu rendimentos que o fez retornar para seu estado natal, Pernambuco, novamente em Arcoverde.

Nestas andanças, fixou-se naquela cidade pernambucana para se dedicar ao setor de fiscalização de uma construtora de estradas, uma respeitada empresa daquela época, a Estepe Construção S/A.

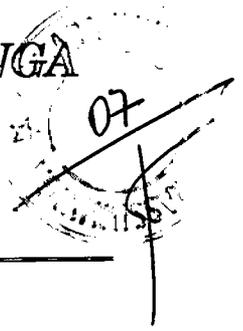


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



A partir de 1973, já com seus cinco filhos – Adelmo, Ademir, Azenaide, Adilson e Alzemir – veio para Pirassununga e aqui fixou-se definitivamente. Engajou-se como carpinteiro e prestou serviços para a Academia da Força Aérea (AFA), que ainda estava em fase de final de acomodações na cidade.

Durante os anos 70, já se tornara uma pessoa muito conhecida na comunidade pirassununguense, principalmente por duas características importantes em sua vida: a *disciplina e o trabalho*. Por iniciativa dele e de seu filho Ademir resolveram se tornar empreendedores no ramo de refrigeração.

Conhecido por sua intensa bondade, jamais deixou de trabalhar, mesmo com os cinco filhos tendo suas vidas independentes e consolidadas. Continuou prestando serviços em sua empresa de refrigeração até meados de 2004, quando sofreu uma séria contusão motora, o que o obrigou a fazer um longo tratamento entre os anos de 2005 e 2006.

O Senhor Agostinho Alves Lindo, ao deixar um legado de trabalho, disposição e perseverança em proporcionar um mundo melhor para novas gerações, parou de trabalhar apenas alguns meses antes de seu falecimento, ocorrido às vésperas deste ano de 2007, em 30 de dezembro de 2006.

Pelo exemplo de vida deixado e colaboração no empreendimento de nossa Cidade, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da matéria, denominando de **“AGOSTINHO ALVES LINDO” o GALPÃO DE AGRONEGÓCIOS**, localizado na Avenida Felipe Boller Júnior.

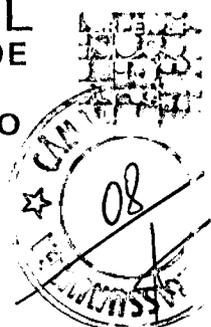
Pirassununga, 08 de outubro de 2007.


Nelson Pagoti
Vereador

Cmp/asdba.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE FIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bcl. Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva
Oficial de Registro Civil



CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 2 de janeiro de 2006, no livro C-51, às fls. 11, sob o nº 9747, foi feito o registro de óbito de

AGOSTINHO ALVES LINDO

falecido a 31 de dezembro de 2005, às 00:30 horas, na Santa Casa de Misericórdia, à av. Newton Prado, nº 1883, Centro em Pirassununga-SP, de sexo masculino, de profissão aposentado, natural de Flores, Estado de Pernambuco, então domiciliado e residente nesta cidade, no Caminho dos Canários da Terra, nº 400, com oitenta anos de idade, de estado civil casado, filho de JOÃO LINDO ALVES e de AMELIA ALVES DINIZ, naturais do Estado de Pernambuco, ambos já falecidos.

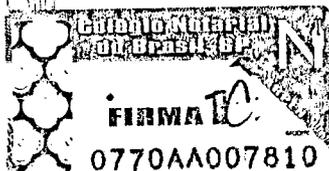
Foi declarante Adilson Medeiros Lindo e o óbito foi atestado pelo dr. Jair José Golghetto, tendo sido a causa da morte, Morte natural por: Miocardiopatia Isquêmica, Síndrome Flurimetabólica.

Local do sepultamento: Cemitério Municipal desta cidade.

Observações: O extinto deixou viúva dona FRANCISCA MEDEIROS MAIA LINDO, com quem se casou em Flores-PE (1º Distrito), aos 03 de dezembro de 1956, conforme consta no livro B-13, fls. 24; deixou os seguintes filhos: IVAN com 51 anos, ADELMO com 48 anos, ADEMIR com 47 anos, AZENAIDE com 45 anos, AUZENIR com 43 anos e ADILSON com 41 anos de idade. O extinto era eleitor, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, portador dos documentos: RG 28.384.705-0 SP, CPF 065628924-49, CTPS 37994, série 225 PE, T.E. 369621101-24, zona 0096, seção 0007 e era de cor branca. Declaração de óbito 9070023.

O referido é verdade e dou fé.

Pirassununga, 2 de janeiro de 2006



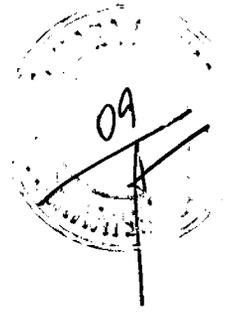
EGLEI CRISTINA DA SILVA SOUZA
Substituta da Oficial
OFICIAL DE REG. CIVIL DE PIRASSUNUNGA-SP

Reconheço a firma por semelhança de Egler Cristina da Silva Souza VALIDO SOLENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Emulmentos 10,40
Guia nº isento
Rosa Lúcia B. Cellim da Silva
Egler Cristina da Silva Souza
Substituta de Oficial

Rua Tróia de Melo, 162 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-030 - Fone: (19) 3561-4774 - e-mail: jjoal@terra.com.br

1251G-AA 009210



Nobres Pares,

Pretende-se através desta propositura, prestar merecida homenagem póstuma ao comerciante AGOSTINHO ALVES LINDO, com a denominação do Galpão de Agronegócios, a ser inaugurado pela Municipalidade.

Agostinho Alves Lindo nasceu em Flores (PE), no dia 28 de agosto de 1925, filho de João Alves Lira e Dona Amélia Alves Diniz.

Registra-se da vida do homenageado, quando ainda solteiro, o Senhor Agostinho Lindo, além de comerciante também teve experiência na vida pública de sua cidade natal, quando, nos anos 50 se tornou Vereador e também Membro do Clube de Flores, com apenas 25 anos de idade.

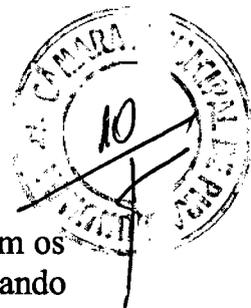
Logo após desposar a senhora Francisca Medeiros Maia Lindo, no ano de 1945, ainda na cidade de Flores (PE), manteve seus rendimentos como comerciante e assumiu uma nova função no árido sertão pernambucano: a de boiadeiro. Com intuito de melhorar sua condição de vida, seguiu para a cidade de Arcoverde (PE).

A vida difícil na região, o fez seguir para a cidade de São Paulo em 1946. Neste período, manteve seus investimentos numa banca na feira livre que funcionava na Vila Carrão, na Capital/SP. No entanto, após seis anos em busca de uma nova oportunidade, Senhor Agostinho e Dona Francisca resolveram tentar a sorte na cidade de Umuarama, no Norte do Estado do Paraná, a convite de um familiar. Lá, em apenas um ano como sitiante, garantiu rendimentos que o fez retornar para seu estado natal, Pernambuco, novamente em Arcoverde.

Nestas andanças, fixou-se naquela cidade pernambucana para se dedicar ao setor de fiscalização de uma construtora de estradas, uma respeitada empresa daquela época, a Estepe Construção S/A.

A partir de 1973, já com seus cinco filhos – Adelmo, Ademir, Azenaide, Adílson e Alzemir – veio para Pirassununga e aqui fixou-se definitivamente. Engajou-se como carpinteiro e prestou serviços para a Academia da Força Aérea (AFA), que ainda estava em fase de final de acomodações na cidade.

Durante os anos 70, já se tornara uma pessoa muito conhecida na comunidade pirassununguense, principalmente por duas características importantes em sua vida: *disciplina e o trabalho*. Por iniciativa dele e de seu filho Ademir resolveram se tornar empreendedores no ramo de refrigeração.



Conhecido por sua intensa bondade, jamais deixou de trabalhar, mesmo com os cinco filhos tendo suas vidas independentes e consolidadas. Continuou prestando serviços em sua empresa de refrigeração até meados de 2004, quando sofreu uma séria contusão motora, o que o obrigou a fazer um longo tratamento entre os anos de 2005 e 2006.

O Senhor Agostinho Alves Lindo, ao deixar um legado de trabalho, disposição e perseverança em proporcionar um mundo melhor para novas gerações, parou de trabalhar apenas alguns meses antes de seu falecimento, ocorrido às vésperas deste ano de 2007, em 30 de dezembro de 2006.

Pelo exemplo de vida deixado e colaboração no empreendimento de nossa Cidade, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da matéria, denominando de “AGOSTINHO ALVES LINDO” o GALPÃO DE AGRONEGÓCIOS, localizado na Avenida Felipe Boller Júnior.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2007.

Nelson Pagoti
Vereador

Pasta Atual: **Entrada**

[Escrever](#) [Endereços](#) [Pastas](#) [Opções](#) [Procurar](#) [Ajuda](#) [Calendário](#)

[Desconectar](#)

[Lancenet](#)

[Lista de Mensagens](#) | [Apagar](#) [Anterior](#) | [Próxima](#) [Encaminhar](#) | [Encaminhar como anexado](#) | [Responder](#) | [Responder a todos](#)

Assunto: Barracão Agronegócios

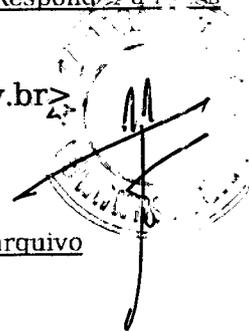
De: Secretaria de Administração <secadm@pirassununga.sp.gov.br>

Data: Qui, Outubro 4, 2007 9:27 am

Para: sonia@camarapirassununga.sp.gov.br

Prioridade: Normal

Opções: [Ver cabeçalho completo](#) | [Ver Versão para Impressão](#) | [Baixar como um arquivo](#)



Sônia, falando com o Jóia sobre o barracão, ele pediu pra vcs fazerem via e-mail mesmo uma solicitação da comunicação exigida por vcs.

Abraço!

Pasta Atual: **Sent**

[Escrever](#) [Endereços](#) [Pastas](#) [Opções](#) [Procurar](#) [Ajuda](#) [Calendário](#)

[Desconectar](#)

[Lance.net](#)

[Lista de](#)

[Mensagens](#) | [Apagar](#) | [Editar](#) [Anterior](#) | [Próxima](#) [Encaminhar](#) | [Encaminhar como anexado](#) | [Responder](#) | [Responder
mensagem como nova](#)

Assunto: Galpão de Agronegócios

De: sonia@camarapirassununga.sp.gov.br

Data: Qui, Outubro 4, 2007 9:35 am

Para: secadm@pirassununga.sp.gov.br

Prioridade: Normal

Recibo de pedida

leitura:

Opções: [Ver cabeçalho completo](#) | [Ver Versão para Impressão](#) | [Baixar como um arquivo](#)



Pirassununga, 4 de outubro de 2007.

Ilustríssimo Senhor Secretário,
JORGE LUIS LOURENÇO

A pedido do Vereador Nelson Pagoti, solicito os bons ofícios no sentido de informar se o Galpão de Agronegócios é de propriedade do Município possível de denominação por esta Casa.

Certo de contar com a vossa atenção ao que o caso requer, desde já agradeço.

Sônia
Relações Públicas do Gabinete da Presidência

Pasta Atual: **Entrada**

[Escrever](#) [Endereços](#) [Pastas](#) [Opções](#) [Procurar](#) [Ajuda](#) [Calendário](#)

[Desconectar](#)

[Lance.net](#)

[Lista de Mensagens](#) | [Apagar](#) [Anterior](#) | [Próxima](#) [Encaminhar](#) | [Encaminhar como anexado](#) | [Responder](#) | [Responder a todos](#)

Assunto: Lidas: Galpão de Agronegócios

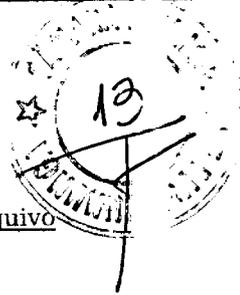
De: Secretaria de Administração <secadm@pirassununga.sp.gov.br>

Data: Qui, Outubro 4, 2007 10:12 am

Para: sonia@camarapirassununga.sp.gov.br

Prioridade: Normal

Opções: [Ver cabeçalho completo](#) | [Ver Versão para Impressão](#) | [Baixar como um arquivo](#)



Esta é uma confirmação de recebimento do email que você enviou para <secadm@pirassununga.sp.gov.br> em 04/10/07 09:35

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 04/10/07 10:12

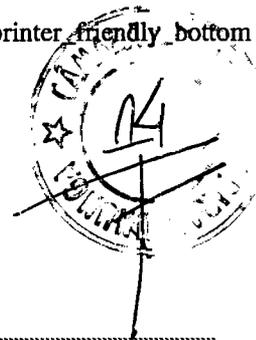
Anexados:

[untitled-\[2\]](#)

0.1 k

[message/disposition-notification]

[baixar](#) | [Ver](#)



De: Secretaria de Administração <secadm@pirassununga.sp.gov.br>
 Assunto: Fw: Galpão de Agronegócios
 Data: Seg, Outubro 8, 2007 5:05 pm
 Para: Câmara Municipal <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

----- Original Message -----

From: "Secretaria de Administração" <secadm@pirassununga.sp.gov.br>
 To: "Adriana - Câmara Municipal" <secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br>
 Sent: Monday, October 08, 2007 5:03 PM
 Subject: Fw: Galpão de Agronegócios

>
 > ----- Original Message -----
 > From: "Secretaria de Administração" <secadm@pirassununga.sp.gov.br>
 > To: <sonia@camarapirassununga.sp.gov.br>
 > Sent: Monday, October 08, 2007 5:02 PM
 > Subject: Re: Galpão de Agronegócios

>
 > > O Galpão de Agronegócios está localizado em próprio municipal, sito na
 > > Avenida Felipe Boller Junior, 4734, nesta cidade.
 > > Sem mais,

> >
 > > Jorge Luis Lourenço
 > > Sec. Administração.

> > ----- Original Message -----
 > > From: <sonia@camarapirassununga.sp.gov.br>
 > > To: <secadm@pirassununga.sp.gov.br>
 > > Sent: Thursday, October 04, 2007 9:35 AM
 > > Subject: Galpão de Agronegócios

> > >
 > > > Pirassununga, 4 de outubro de 2007.

> > >
 > > > Ilustríssimo Senhor Secretário,
 > > > JORGE LUIS LOURENÇO

> > >
 > > > A pedido do Vereador Nelson Pagoti, solicito os bons ofícios
 > > > no
 > > > sentido de informar se o Galpão de Agronegócios é de propriedade
 > > > do Município possível de denominação por esta Casa.

> > >
 > > > Certo de contar com a vossa atenção ao que o caso requer,
 > > > desde
 > > > já agradeço.

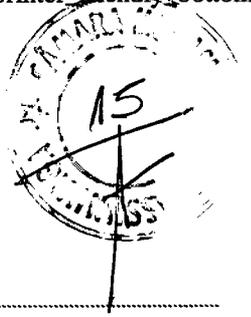
> > >
 > > > Sônia

: Galpão de Agronegócios

http://www.lancernet.com.br/webmail/src/printer_friendly_bottom

> > >
> > >
> > >
> >
>

Relações Públicas do Gabinete da Presidência



.....



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

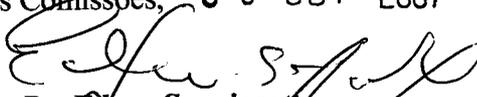
16

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 118/2007*, de autoria do Vereador Nelson Pagoti, que visa denominar de “*AGOSTINHO ALVES LINDO*”, o *Galpão de Agronegócios*, localizado à Rua Felipe Boller Júnior, nº 4.734, Pólo Industrial Guilherme Müller Filho, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 08 OUT 2007


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente


Natál Furlan
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



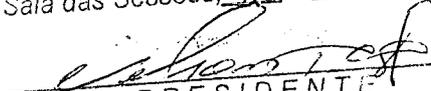
REQUERIMENTO

Nº 420/2007

APROVADO

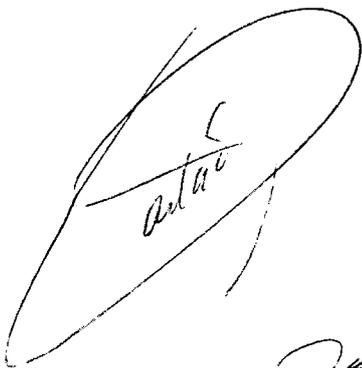
Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 03 de 10 de 07


PRESIDENTE

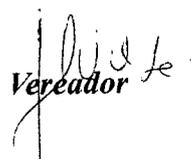
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 118/2007**, de autoria do Vereador Nelson Pagoti, que visa denominar de **“AGOSTINHO ALVES LINDO”**, o **Galpão de Agronegócios**, localizado à Rua Felipe Boller Júnior, nº 4.734, Pólo Industrial Guilherme Müller Filho, neste Município.

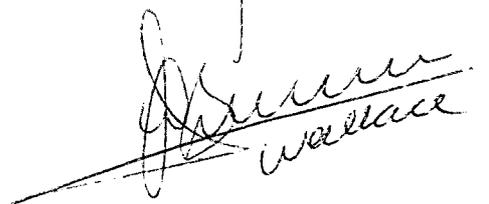
Sala das Sessões, 8 de outubro de 2007.

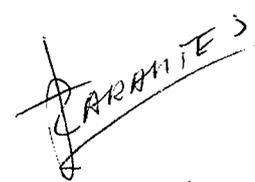




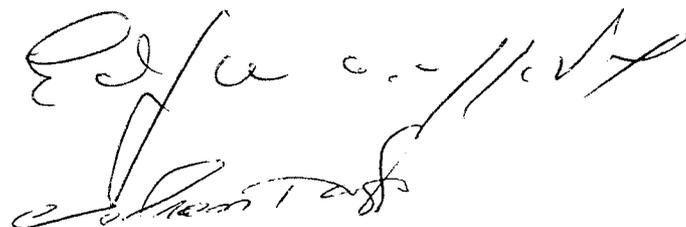
Cmp/asdba.


Vereador


wallace


CARANTE


Juliano M.

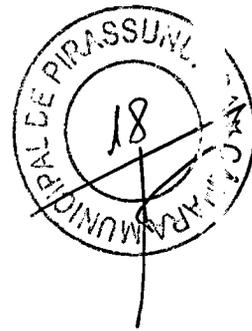

Edja



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



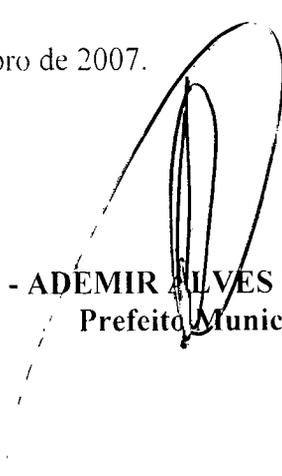
- LEI Nº 3.630, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

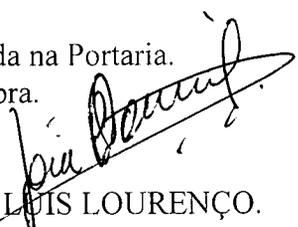
Art. 1º Fica denominado de “**AGOSTINHO ALVES LINDO**”, o Galpão de Agronegócios, localizado à Avenida Felipe Boller Júnior, nº 4.734. Pólo Industrial Guilherme Müller Filho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de outubro de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.



LEI Nº 3.629, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "EUGÊNIO KELLER", a Rua 3, do Loteamento Empresarial e Industrial denominado "Pólo Industrial Guilherme Müller Filho", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de outubro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.630, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "AGOSTINHO ALVES LINDO", o Galpão de Agronegócios, localizado à avenida Felipe Böller Júnior, nº 4.734, Pólo Industrial Guilherme Müller Filho, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de outubro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.631, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "MANOEL PAGOTI", a Rua 8 do Loteamento Empresarial e Industrial denominado "Pólo Industrial Guilherme Müller Filho", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de outubro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.632, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

"Autoriza alteração do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1.248, no Plano Plurianual de Investimentos – PPA de 2006 a 2009, da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, projeto de aquisição de imóvel – terra nua – para ampliação da captação de água bruta, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.321, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de outubro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.632, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/20..6

ACRÉSCIMO								
Programa: 5017 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA								
Objetivo: Decorrente da necessidade da ampliação da captação de água bruta das reservas do município para atender a população.								
Órgão Responsável Principal: 17.04.01 ABASTECIMENTO DE ÁGUA								
Indicador				Índice mais recente		Índice Final PPA		
Ação	Função	Sub-função	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Meta física 2006-2009	Valor 2007	
1248 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL – TERRA NUA PARA AMPLIAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA	17	512	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		1		80	
Total do Acréscimo								
Discriminação					Estimativas			
					2006	2007	2008	2009
						80		
Justificativa da Inserção:								
AUTORIZAR AQUISIÇÃO DE TERRA NUA PARA AMPLIAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA.								